



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 2021.
(Proponente: Mesa Diretora)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/02/21
Dan Buzza
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 09/02/21

Gabriel
Vereador - 1º Secretário

Altera a Resolução nº 1, de 2015 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Resolução altera as atribuições do cargo de Assessor de Imprensa constante no Anexo VII e dos cargos de Recepcionista e Guarda Patrimonial constante no Anexo VI, da Resolução nº 1, de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

Assessor de Imprensa:

Atribuições: Assessorar a Gerência do Departamento na gestão de relacionamento com a imprensa, produzindo matérias ou justificativas quando requisitado. Assessorar Vereadores e a Presidência da Câmara em assuntos de comunicação, produzindo matérias, registrando fotografias, elaborando textos, acompanhando-os em eventos em geral, internos ou externos, vinculados a atividade funcional respectiva. Produzir matérias para a TV Câmara como repórter.

Obrigatório o registro de ponto.

Grau de escolaridade: Ensino Superior completo em Comunicação Social Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Relações Públicas ou registro na respectiva categoria profissional.

ANEXO VI

6. Função: Recepcionista

6.1. Recepcionar visitantes e munícipes identificando-os(as), averiguando suas necessidades, prestando informações, marcando entrevistas, recebendo recados, direcionando-os à pessoas ou setores;

Atender ao público interno e externo prestando informações, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

Registrar visitantes, por meio de anotação de dados pessoais, com vistas a garantir o controle de acesso as dependências da Câmara Municipal de Cascavel;

Receber e protocolar documentos administrativos entregues a recepção da Câmara, dando entrada no sistema informatizado de protocolo e tramitação de documentos, encaminhando-os ao setor ou autoridade de destino;



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

- Prestar serviços de apoio ao cerimonial sob a orientação do Departamento competente, recebendo autoridades e providenciando sua acolhida nos eventos realizados pela Câmara ou naqueles das quais o Poder Legislativo participe;
- Executar outras atividades correlatas sempre que solicitado;

.....

17. Função: Guarda Patrimonial

17.1 Atribuições típicas:

- Realizar vistoria e ronda interna e externa ao prédio da Câmara Municipal de Cascavel, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade e a segurança de servidores, vereadores e usuários;
- Exercer monitoramento, controle e a segurança em eventos públicos e em situações de aglomeração de pessoas;
- Colaborar para a pacificação de conflitos, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- Prevenir, inibir, coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens serviços e instalações, servidores e população que aqui estejam presentes;
- Realizar rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando acesso de pessoas, veículos e equipamentos;
- Realizar monitoramento pelo circuito fechado de TV, informando aos responsáveis as ocorrências registradas pelas câmeras em tempo real;
- Solicitar documentos de identificação, conforme normas estabelecidas pela Presidência da Casa, para controlar a movimentação de pessoas, veículos e/ou bens materiais, a fim de permitir, restringir, ou impedir o acesso as dependências da Câmara Municipal de Cascavel;
- Outras atividade correlatas a sua atribuição, conforme determinação da Presidência, quando necessário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Em 9 de fevereiro de 2021.

Rômulo Quinino
Vereador/PSC

Josias de Souza
Vereador/MDB

Cabral
Vereador/PL

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Beth Leal
Vereador/Republicanos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificação.

A proposta legislativa que a Mesa Diretora da Câmara Municipal coloca a deliberação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, tem apenas a intenção de condicionar melhores atribuições aos cargos de Agentes Patrimoniais, para inserir competências que possam dar a esses servidores maiores poderes de fiscalizar e agir dentro de suas funções em prol das atividades dentro e fora da Câmara Municipal.

Já a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor de Imprensa para Assessor de Imprensa e de Radiodifusão é para garantir o cumprimento da Lei nº 6.615, de 1978, que regulamenta essa profissão, garantindo desta forma que o servidor que aqui irá prestar os serviços esteja dentro das normas legais de sua competência e, também, para que a Câmara mantenha em seus quadros servidor com nível superior e com atribuições típicas para o cargo.

Esperamos, pois, contar com a aprovação desta Resolução em caráter de urgência para que possamos regularizar tais atos administrativos na Câmara Municipal. Informando e alertando a todos que não há qualquer mudança que possa mexer com vencimentos e remunerações dos servidores, apenas de alteração estrutural em suas atribuições e de nomenclaturas.